

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 50, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dá publicidade as férias de Defensor Público e designa defensor público para acumular extraordinariamente suas atribuições.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 2022.04.26.4732-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 60/2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº 22/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 12 (doze) dias de férias da Defensora Pública **ZÉLIA MORAES DA SILVA**, que exerce suas atividades como titular da 1ª Defensoria Pública Especializada Família de Macapá/AP, no período de **06 a 17 de junho de 2022**.

Art. 2º. A Defensora Pública, **MARIANA FERNANDES CARDOSO**, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **ZÉLIA MORAES DA SILVA**, na 1ª Defensoria Pública Especializada Família de Macapá/AP, no período de **06 a 17 de junho de 2022**.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 05 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 51, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

Designação de defensor público para atuação das atribuições da Coordenadoria do Núcleo Especializado de Família de Macapá, em substituição de Defensora Pública Coordenadora.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 2022.04.26.4732-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria nº 531, de 29 de março de 2022, que nomeou a defensora pública **ZÉLIA MORAES DA SILVA** como Coordenadora do Núcleo Especializado de Família de Macapá,

CONSIDERANDO o art. 93 da Lei Complementar Estadual nº121/2019-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. A Defensora Pública **MARIANA FERNANDES CARDOSO**, substituirá o exercício das atribuições da defensora pública **ZÉLIA MORAES DA SILVA**, na Coordenação do Núcleo Especializado de Família de Macapá/AP, no período de **06 a 17 de junho de 2022**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 52, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

Designação de Defensores Públicos.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.05.02.4811-12,

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os defensores públicos **ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH** e **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO**, para atuarem na sessão plenária da 1ª Vara Criminal e Tribunal do Juri da Comarca de Santana/AP, referente ao processo nº 0011504-75.2019.8.03.0002, no dia **20 de maio de 2022**.

Art.2º. Designar o defensor público **GABRIEL CORREIA DE FARIAS**, para desempenhar o exercício das atribuições na 6ª Defensoria Pública Criminal de Macapá-Núcleo de Garantias e 8ª Defensoria Pública Criminal de Macapá-Juizado de Violência Doméstica, no dia **20 de maio de 2022**.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de maio 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 53, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

Dá publicidade aos dias de folga de Defensoria Pública e designa defensora pública para acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.04.28.4774-12– DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022 -DPE/AP,

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 04 (quatro) dias de folgas da Defensora Pública **MARCELA RAMOS FARDIM**, que exerce suas atividades como titular na 2ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá, no período de **28 de junho a 01 de julho de 2022**.

Art. 2º. A Defensora Pública, **JÚLIA LORDELO DOS REIS TRAVESSA**, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública **MARCELA RAMOS FARDIM**, na 2ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá, no período de **28 de junho a 01 de julho de 2022**.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 05 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 54, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Dá publicidade aos dias de férias de Defensora Pública e designa defensora pública para acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.04.28.4729-12– DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022 -DPE/AP,

CONSIDERANDO a Resolução nº 60/2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de férias da Defensora Pública **MARCELA RAMOS FARDIM**, que exerce suas atividades como titular na 2ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá, no período de **04 a 08 de julho de 2022**.

Art. 2º. A Defensora Pública **JÚLIA LORDELO DOS REIS TRAVESSA**, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública **MARCELA RAMOS FARDIM**, na 2ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá, no período de **04 a 08 de julho de 2022**.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 55, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

Dá publicidade aos dias de férias de Defensor Público e designar defensor público para acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2022.04.08.4457-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022 -DPE/AP,

CONSIDERANDO a Resolução nº60/2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 15 (quinze) dias de férias do Defensor Público **EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS**, que exerce suas atividades na Defensoria Pública de Tartarugalzinho/AP, **no período de 20 de junho a 04 de julho de 2022.**

Art. 2º. A Defensora Pública, **PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES**, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do defensor público **EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS**, na Defensoria Pública de Tartarugalzinho/AP, **no período de 20 de junho a 04 de julho de 2022.**

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 56, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

Dá publicidade a férias de servidora pública.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2021.12.07.2810-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº01, de 04 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 15 (quinze) dias de férias da servidora pública **DIANA MACHADO TOMAZ**, atualmente desempenhando suas atividades como assessora técnica do Núcleo Especializado de Família da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos períodos de **09 de maio a 23 de maio de 2022**, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 57, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

Dá publicidade a férias de servidora pública.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.04.18.4592-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº01, de 04 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 17 (dezesete) dias de férias da servidora pública **ANA CAROLINA BARROS ARAÚJO**, atualmente desempenhando suas atividades como assessora jurídica do Núcleo Especializado Cível da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no período de **30 de maio a 15 de junho de 2022**, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 58, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Dá publicidade a férias de servidora pública.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.04.22.4675-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº01, de 04 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 30 (trinta) dias de férias da servidora pública **CYNTHIA NATALIE DA COSTA FERREIRA**, atualmente desempenhando suas atividades como assessora técnica nível I do Departamento de Contrato e Convênio da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos períodos de **01 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2022, 01 de outubro de 2022 a 10 de outubro de 2022 e 01 de dezembro de 2022 a 10 de dezembro de 2022**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 59, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

Designação de Defensor Público.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 2022.05.04.4891-12 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 2022.05.04.4894-12 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria 634, de 27 de abril de 2022, que institui a Comissão Especial para atuar em caso específico em região conhecida como Montanha da Pluma, localizada no município de Amapá/AP,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o defensor público **GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL**, para desempenhar o exercício das atribuições na 3ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá e 4ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá, **no dia 09 de maio de 2022.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de maio 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA PORTARIA Nº 12/2022/SGDPEAP.**

ERRATA DA PORTARIA Nº 12/2022/SGDPEAP.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº645, de 02 de maio de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Errata da Portaria nº 12/2022/SGDPEAP, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº 065, de 11/04/2022, com circulação no dia 11/04/2022.

Onde se lê:

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº 022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

Leia-se:

CONSIDERANDO o art. 79 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº135/2022,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 47, de 03 de maio de 2022, que designou a Defensora Pública Substituta SILVIA PITTIGLIANI, para atuar na Defensoria Pública de Porto Grande, de 04/05/2022 a 03/06/2022.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA PORTARIA Nº 37/2022/SGDPEAP.**

ERRATA DA PORTARIA Nº 37/2022/SGDPEAP.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº645, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Errata da Portaria nº 37/2022/SGDPEAP, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº 073, de 28/04/2022, com circulação no dia 28/04/2022.

Onde se lê:

Art. 1º. Publicizar 30 (trinta) dias de férias, **referente ao período aquisitivo 2020/2021**, do servidor público **ROGÉRIO LEITE MORESCO**, atualmente desempenhando suas atividades como Chefe de Departamento de Compras da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no período de **01 a 30 de maio de 2022**.

Leia-se:

Art. 1º. Publicizar 30 (trinta) dias de férias, **referente ao período aquisitivo 2021/2022**, do servidor público **ROGÉRIO LEITE MORESCO**, atualmente desempenhando suas atividades como Chefe de Departamento de Compras da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no período de **01 a 30 de maio de 2022**.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: